

Processo n.: @REV 23/00195520

Assunto: Pedido de Revisão do Acórdão n. 0027/2018, exarado no Processo n. @TCE-13/00440594

Interessados: Mário César de Souza e Associação de Moradores de Nova Brasília

Procuradores: Victor Emendörfer Neto e Ederley Marlon Fulik

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 188/2024

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Julgar procedente o Pedido de Revisão, interposto com fundamento no art. 83 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 contra o Acórdão n. 0027/2018, proferido na Sessão Ordinária de 07/02/2018, nos autos do Processo n. @TCE-13/00440594, alterado pelo Acórdão n. 723/2020, para o fim de dar a seguinte redação ao item 6.1 do Acórdão recorrido:

“1. Julgar regulares, na forma do art. 18, I, c/c o art. 19, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contas de recursos repassados à Associação de Moradores de Nova Brasília pelo FUNDOSOCIAL, através das Notas de Empenho ns. 0003, 0021, 0043, 0157, 2927, 3241, 3421, 2246, 4854, 4855 e 3797, que totalizam o valor de R\$ 441.105,68.”

2. Dar ciência deste Acórdão aos Interessados retronominados, aos procuradores constituídos nos autos e à Secretaria de Estado da Fazenda.

Ata n.: 16/2024

Data da Sessão: 12/06/2024 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC